
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 435/2025-GP, 16 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **AMARALINA DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 18177, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Assistente Social, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Acolher a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **AMARALINA DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 18177, por ter atingido resultado **REGULAR**, equivalente a nota final de 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos, ficando abaixo do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

Art. 3º. Determinar a inclusão da servidora em programa de acompanhamento sócio-funcional vinculado ao estágio probatório, como prevê o inciso I, §1º, do Art. 18 da lei nº 1285, de 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 16 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D04CC19D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2025. Edição 3520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>